



Capitólio

P R E F E I T U R A

RECEBIDO EM:

18 / 08 / 25, às 16:52h.

maim



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ⁰⁹~~02~~ DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG, DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LC 053/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, o **Centro Municipal de Educação Infantil José Hilário de Oliveira**, localizado na comunidade do Turvo, situado no Município de Capitólio/MG.

Art. 2º - Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, o **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Leonel Leite de Rezende**, situado na Rua José da Costa Leite, nº 211 - Bairro Nossa Senhora de Aparecida, no Município de Capitólio/MG.

Art. 3º - Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 053, de 27 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica denominada Centro Municipal de Educação Infantil Professor Ener Eustáquio Olivéri Soares a unidade escolar destinada exclusivamente ao atendimento da Educação Infantil, de acordo com as diretrizes da legislação educacional vigente.”

J



capitolio@capitolio.mg.gov.br



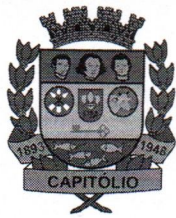
Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

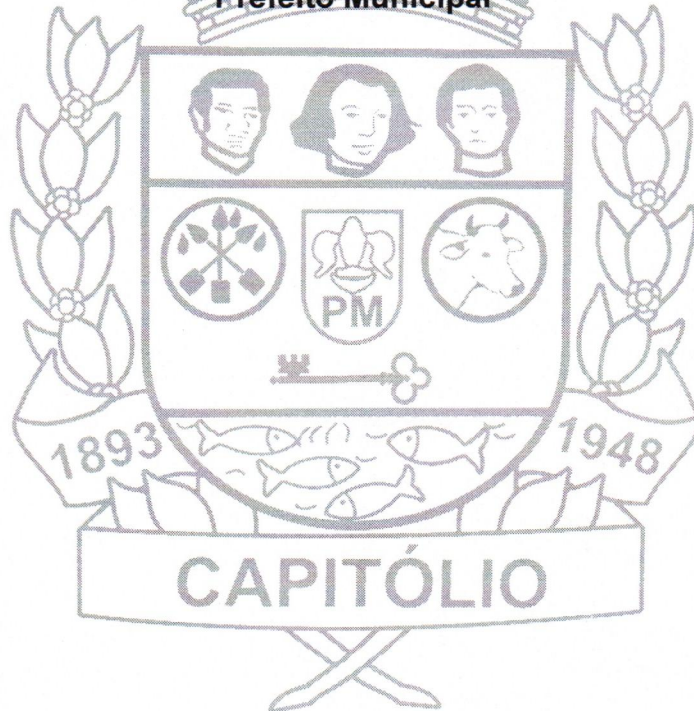
P R E F E I T U R A

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 18 de agosto de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal



ouvidoria@capitolio.mg.gov.br



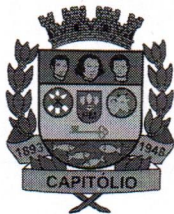
Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitolio.mg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG, DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LC 053/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo a **regularização jurídica e administrativa de duas unidades de atendimento infantil que já se encontram em funcionamento no município de Capitólio/MG**, consolidando sua inserção no Sistema Municipal de Ensino e garantindo o pleno exercício do direito constitucional à educação infantil.

A primeira unidade a ser oficializada é o **Centro Municipal de Educação Infantil José Hilário de Oliveira**, localizado na comunidade do Turvo. O espaço vem funcionando há quase uma década como ambiente de acolhimento à primeira infância, atendendo atualmente 23 (vinte e três) crianças de 0 a 4 anos incompletos. Com equipe pedagógica acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação e estrutura adequada, a unidade desempenha papel essencial para as famílias da comunidade. Sua formalização permitirá o acesso a programas e recursos específicos da educação infantil, bem como a construção de um Projeto Político-Pedagógico próprio. A denominação presta justa homenagem ao senhor José Hilário de Oliveira (Zé do Nego), liderança comunitária cuja memória inspira dedicação, acolhimento e compromisso com o desenvolvimento social.

A segunda unidade é a atual extensão da Creche Municipal Professora Maria Catarina de Araújo, instalada provisoriamente desde 2022 no imóvel anteriormente ocupado pela APAE de Capitólio. O espaço foi adaptado diante da urgente necessidade de ampliação das vagas de creche no município e hoje atende cerca de 53 (cinquenta e três) crianças. Sua oficialização como **Centro**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



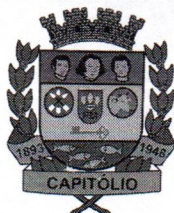
Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Municipal de Educação Infantil Professora Maria Leonel Leite de Rezende garantirá a regularização institucional, assegurando inserção nos sistemas oficiais como o Censo Escolar e possibilitando acesso a políticas públicas da educação infantil. A denominação homenageia a professora Maria Leonel, cuja trajetória na educação capitolina deixou legado de dedicação, responsabilidade e excelência.

Além dessas unidades, o Projeto também prevê a alteração da denominação do **Centro Educacional Professor Ener Eustáquio Olivéri Soares**, criado pela Lei Complementar nº 053, de 27 de janeiro de 2025, que passará a ser denominado **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Ener Eustáquio Olivéri Soares**. A mudança tem por finalidade adequar a nomenclatura da instituição à sua natureza e finalidade, uma vez que se trata de unidade vinculada à Rede Municipal de Ensino, destinada exclusivamente à Educação Infantil, em conformidade com as diretrizes da legislação educacional vigente.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei representa **avanço significativo para a política educacional de Capitólio**, fortalecendo a rede municipal de ensino, ampliando a equidade no acesso à educação infantil e garantindo às crianças da comunidade atendimento seguro, estruturado e juridicamente reconhecido.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Complementar, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 18 de agosto de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal



capitolio@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br